DECRETO Nº 13.555, DE 07/06/2024

Suspender a concessão de Licenças para Tratar de Interesses Particulares da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, notadamente do art. 129, XL, da Lei Orgânica do Município, e considerando que ainda subsistem todos os fundamentos fáticos e jurídicos como razões administrativas para suspender a concessão de licenças para tratar de Interesses Particulares.

CONSIDERANDO a existência de número expressivo de servidores que gozam da Licença para tratar de Interesses Particulares a vencer e que não retornaram aos seus postos;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa até 31 de dezembro de 2024 a concessão de licença para tratar de interesse particulares da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de junho de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos